



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE SUMÉ
Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.088, de 17 de maio de 2013.
(Iniciativa do Poder Executivo)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 311.902,70 (TREZENTOS E ONZE MIL NOVECENTOS E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ:

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria de Serviços Rurais e Meio Ambiente, destinado a reforma e instalação do mercado público (Central de Distribuição Oscar Severo de Macedo), de forma abaixo especificada.

20.607.1477.1.040 - Reforma e instalação do mercado público (Central de Distribuição Oscar Severo de Macedo),
4.4.90.51.00.01 – Obras e Instalações -0000 /00024 -.....311.902,70

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes deste Crédito Especial contará o Poder Executivo com a anulação, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, de anulação parcial ou total de dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), 17 de maio de 2013.

FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
Prefeito do Município